



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 39/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativo acostado aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 39/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a **Contratação de uma empresa para serviços de Xerox e encadernação da Câmara Municipal de Valença, através da empresa LINDBERG DOS ANJOS HIGINO DE ANDRADE ME**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 21 de Setembro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 39/2015
Contrato nº 38/2015

Resumo do Objeto: Serviços de Xerox e encadernação da Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 3.3.9.0.39.00

Projeto Atividade: 01.031.001.4.001

Elemento da Despesa: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 21/09/2015 até 31/12/2015.

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: LINDBERG DOS ANJOS HIGINO DE ANDRADE ME.



HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 39/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, homologo a dispensa de licitação, em consequência, fica convocada a empresa **LINDBERG DOS ANJOS HIGINO DE ANDRADE ME**, portador do CNPJ nº **12.082.892/0001-04**, para a retirada da nota de empenho e a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Valença-Ba, 21 de Setembro de 2015.

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença